PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35167-000 - Fone/Fax (33) 3251-6206

PROJETO DE LEI 218 /2001

"Autoriza o Executivo a ingressar em Associação Civil sem fins lucrativos e dá outras providências".

O Povo de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a ingressar o Município em Associação Civil sem fins lucrativos, objetivando fomentar a atividade econômica de pequenos e microempreendedores, dos setores formal e informal da economia.

Parágrafo único – A entidade de que trata o artigo será constituída conforme Projeto de Regionalização Comunitária de Crédito do Vale do Aço, integrante desta lei, Anexo I.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Valor de R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais), a título de auxílio financeiro à Associação mencionada no artigo anterior, a ser repassado de conformidade com Cronograma de Desembolso, Anexo II, deste projeto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 17 de maio de 2001

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.
Em, 13/06/2001.
Magalhães
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.
Em, 13/06/2001.
Magalhães
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.
Em, 13/06/2001.
Magalhães
PRESIDENTE DA CÂMARA